



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 3710/2013

Ementa

**AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 3.636, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Data da Norma

**19/07/2013**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[\*\*Projeto de Lei Ordinária n° 99/2013 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga\*\*](#)

Status de Vigência

**Em vigor**

Histórico de Alterações

**Data da Norma**

27/11/2013

**Norma Relacionada**

[Lei Ordinária n° 3792/2013](#)

**Efeito da Norma Relacionada**

Alterada por



LEI N° 3.710, DE 19 DE JULHO DE 2013.

**Autoriza o Poder Executivo a suplementar dotações do orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 3.636, de 19 de dezembro de 2012.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.961/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica suplementada na Secretaria de Finanças a quantia de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) destinado a suprir as seguintes dotações como segue:

**020400                    SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

04.122.0056.2006.0000 - Manutenção da Secretaria  
3.3.90.36.00 (f54) - 01.110.000 - Ots. Serviços Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 30.000,00

**020500                    SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0056.2008.0000- Manutenção da secretaria  
3.3.90.36.00(f67) -- 01.110.000 - Ots Serviços Terceiros Pessoa Física.....R\$ 30.000,00  
3.3.90.39.00(f68) - 01.110.000 - Ots Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 120.000,00  
04.122.0056.2090.0000 Aquisição de Material Permanente  
4.4.90.52.00(f72)- 01.110.000 - Equip. e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

**02.06.00                 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

15.452.0181.1279.0000 - Obras e Instalações de Serviços Públicos  
3.1.90.13.00 (f86) 01110.000 - Obrigações Patronais.....R\$ 310.000,00  
3.1.90.16.00 -(f87) 01.110.000 - Otras Despesas Variáveis.....R\$ 100.000,00

**02.08.00                 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO**

12.361.0150.2022.0000 - Manut. Serviços Gerais de Ensino  
3.3.90.39.00-(119) 01.220.000 - Ots. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$100.000,00

**021100                 SECRETARIA DE TURISMO E COM IND**

23.695.0240.2060.000 - Manutenção da Secretaria  
3.3.90.39.00(f262 - 3.3.90.39.00 - Ots Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

**Art. 2º** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51  
Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br)  
CNPJ 45.321.460/0001-50



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

020900

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

08.244.0108.2170 0000 - Auxílio e Subvenções Sociais  
3.3.50.43.00(228) 01.110.000 - Auxílio e Subvenções.....R\$ 600.000,00

022100

**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**

15.122.0007.1280.0000 - Construção de Cemitério  
4.4.90.51.00(f335) - 01.110.000 - Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 19 de julho de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretario de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51  
Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br)  
CNPJ 45.321.460/0001-50